O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro foi vendido a 4$567.

—:—

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a pharmacia Almeida & Simeão, rua Maciel Pinheiro 218.

A maxima thermometrica de hontem foi 30,7 e a minima 22,2.

—:—

GERENTE
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Quarta-feira, 19 de março d Epaminondas Camara | NUMERO 64

# Documentando a empreitada sinistra da traição e do cangaço

## Os transes da miseravel deserção do sr. João Suassuna do Partido que tudo lhe deu

A traição inopinada de João Suassuna bem merece um capitulo especial. Nos annaes politicos da nossa terra jamais se registara exemplo egual de felonia partidaria. Esse homem que tudo foi por obra e graça da politica epitacista, alcançando até o mandato de presidente do Estado, preparou-se para abandonar essa politica nas vesperas de uma lucta eleitoral em que se appellavam para todas as energias e todas as lealdades. Acocorou-se na tocaia, subitamente retornando aos seus instinctos primitivos de cangaceiro, solidarizando-se com José Pereira na investida armada contra a nossa terra. Quanto ao antigo chefe de Princeza, esse gesto surprehendia menos por se tratar de um individuo illetrado e bronco, insensivel a certos principios de moral, para elle, de certo, muito transcendentes. A attitude de João Suassuna, trazia, porém, muito maiores razões para estarrecer todas as consciencias, porque, ao contacto com a gente civilizada das cidades era de esperar que se houvessem polido as arestas de sua psychose de trabuqueiro.

Queremos deixar nesta columna fixada com documentos, como um estigma, a attitude desse politico, cuja ascenção se fez na nossa terra entre hymnos entoados ao senador Epitacio Pessôa, e que aguardava apenas o momento de trair, como traiu.

Em 22 de fevereiro, o sr. presidente João Pessôa recebeu do sr. João Suassuna o seguinte telegramma:

> TAPEROÁ, 22 — Para atalhar qualquer juizo informo que a fim de attender a desejos de amigos e combater Octacilio, apresentei-me avulso a deputado, surdo e indifferente a ter maior ou menor votação, ser ou não reconhecido. Saudações cordiaes — Suassuna.

Após esse despacho, o chefe do govêrno recebeu ainda, no logar Joazeiro, onde se encontrava em transito, na sua excursão pelo interior, a seguinte carta:

> TAPEROÁ, 22 de fevereiro de 1930 — Amigo dr. João Pessôa — Confirmo os dizeres do seguinte telegramma expedido hoje para a capital: "Para atalhar qualquer juizo informo que me apresentei para attender aos desejos de amigos e combater Octacilio". Accrescentei ser para mim indifferente vencer ou não, ser ou não reconhecido. Penso não prejudicar a chapa official, com maioria certa e absoluta sobre a da opposição. Também só eleito assim, com esforço e elementos proprios, desejo voltar ao Congresso Nacional. Qualquer que seja a fórma por que ecoe minha attitude, MINHA FAMILIA NO TEIXEIRA E CATOLÉ CUMPRIRÁ A PALAVRA DADA. Desejo que venha fazendo bôa viagem. Do amigo de sempre — **João Suassuna.**

Ao telegramma e á carta respondeu o sr. presidente João Pessôa com a seguinte missiva:

> "Amigo dr. João Suassuna. Recebi, de passagem em Joazeiro, das mãos de um seu cunhado, sua carta de 23, dando noticia de sua apresentação como candidato avulso, no intuito de "combater Octacilio". Que temos nós com Octacilio? E' de um partido adverso, candidatou-se, como fez o dr. Correia Lima, e vae fazer o Eduardo Fernandes. Coherente com as minhas velhas convicções, apresentando nossa chapa, affirmei que o quinto logar ficaria para ser disputado pela minoria. Assignei a chapa sozinho, porque o Lyra, seu amigo intimo, com a sua sahida, e Ignacio, com a exclusão do Oscar, se sentiam mal assignando-a. Para evitar explorações dos adversarios, no momento, tomei a mim como chefe do Partido, a responsabilidade da apresentação. Confio no seu criterio e por isso peço-lhe que pense, sem suggestões maldosas, dois momentos no que está fazendo. Lembre-se de que nós considerámos indisciplina quando correligionarios se insurgiram contra a sua candidatura á presidencia do Estado, e por isso mesmo foram destituidos das suas posições; lembre-se de que de outro modo não póde ser considerado o seu acto, apresentando-se como candidato avulso, o que importa dizer, como protesto ao resolvido, e que as suas solicitações aos amigos para accumularem suffragios, no seu nome, suffragios que não são delles, mas do partido, com sacrificio dos nomes da chapa, dando liberdade quanto ás outras, constitue grave attentado á disciplina partidaria; constrange esses amigos que já estão compromettidos e deixam o senhor em má posição no seio da nossa aggremiação politica. O senhor não foi retirado da chapa por nenhum motivo que o desdoure. Afastou-se de toda a actividade politica neste momento em que nenhum correligionario devia ficar de braços cruzados; não quiz prestar nenhum auxilio á Alliança; dizia aos intimos que não queria saber mais de politica e que elles tomassem o rumo que entendessem. Assim, entendi não incluir o seu nome entre os candidatos, mas não consenti, para não permittir explorações contra nós ambos, na inclusão do Massa, embora todo o esforço havido. Estava e estou certo de que a nossa agremiação politica, em qualquer tempo que o senhor queira trabalhar por ella, não lhe negará a representação a que tem direito. O Partido, dentro de curto espaço de tempo, deu-lhe tudo. Devia, portanto, esperar todo o seu esforço. Estou bem certo de que, em consciencia, concordará que a sua inclusão na chapa nesta occasião seria desestimular amigos nossos, dignos e esforçados, que precisam ser attendidos em suas justas aspirações. Apesar de ter affirmado em sua carta, que os seus parentes em Teixeira e Catolé do Rocha respeitariam os compromissos assumidos com o Partido, acabo de receber telegramma do dr. Duarte Dantas, dizendo que está solidario

(Continúa na 8ª pagina)

## Uma significativa homenagem ao Presidente Getulio Vargas

### A officialidade do 3.º Regimento de Cavallaria do Exercito Nacional installado em São Borja visitou, incorporada e com o seu commandante á frente, o candidato da Alliança Liberal

PORTO ALEGRE, 8 — (Serviço especial) — Informações procedentes de São Borja dão noticia minuciosa das grandes homenagens de que naquella sua cidade natal tem sido alvo o presidente Getulio Vargas.

As autoridades argentinas da cidade que fica fronteira a São Borja endereçaram cumprimentos ao dr. Getulio Vargas, sendo que o prefeito textualmente declarou: "El gran presidente de cuya honda cultura y sabiduria, el Brasil tiene las mas justificadas razones para tener la esperanza de un porvenir de fraternidad con las republicas hermanas de Hispano-America."

A cidade de São Borja está repleta de pessoas gradas que se revezam numa assistencia carinhosa ao candidato victorioso da Alliança Liberal.

Hontem realizou-se uma grande manifestação popular ao dr. Getulio Vargas. O orador que saudou s. exc., disse que a sua palavra se elevaria escoimada de quasquer resaibos da porfiada luta que travaram as duas mentalidades divergentes: a reaccionaria e a liberal. Affirmara-se amplamente o triumpho completo do candidato do povo. De 15 de novembro ao meio dia, em diante só existiria no Brasil um candidato eleito pelo povo, um presidente que os situacionismos do Rio Grande do Sul, de Minas e da Parahyba junto com as opposições de outros Estados empossariam solennemente.

Não precisa pedir ao presidente Getúlio Vargas que fosse magnanimo para com os vencidos: é do temperamento gaúcho o repudio ao odio. Elle mesmo, Getulio Vargas, disséra: "Só o amor constroe para a Eternidade". Getulio Vargas estava eleito e bem eleito pela vontade nacional. O que haverá depois de 15 de novembro será uma minoria desamparada pela opinião nacinal, e crente de que poderá levar a cabo a comedia representada até agora sob as vistas complacentes e o mal disfarçado apoio do faccioso governo federal. Certamente que o sr. Julio Prestes e seus companheiros de empreitada irão affirmar-se victimas da nossa prepotencia.

Porém a verdade é que estamos triumphantes com Getulio Vargas e com a Alliança Liberal.

Esse discurso foi fartamente applaudido.

Uma das homenagens mais significativas foi, sem duvida, a que lhe tributaram os officiaes do 3º Regimento de Cavallaria do Exercito Nacional. Tendo á frente o seu commandante major Leonidas Hermes da Fonseca, os officiaes incorporados foram apresentar cumprimentos ao presidente Getulio Vargas.

Recebidos em audiencia, préviamente marcada, os officiaes prolongaram a sua visita para além do limite protocollar. O encontro foi cordialissimo e mais uma vez o successor do senhor Washington Luis teve a prova das sympathias com que conta no seio do Exercito Nacional.

Tão nimia deferencia e prova de solidariedade do 3º Regimento deu motivo a que, retribuindo-a, o presidente Getulio Vargas acompanhado de sua exma. familia fosse ao quartel daquella unidade do Exercito.

Foram-lhe ali prestadas honras militares, tendo o presidente Getulio percorrido todas as dependencias do quartel.

## Accôrdo irrealizavel

### *Os jornaes reaccionarios publicam a formula de uma reconciliação repellida por todos os "leaders" e pelo espirito liberal do paiz*

Jornaes reaccionarios da metropole da Republica acabam de publicar a fórmula de um accôrdo sobre cujas possibilidades de vigorar fazem prognosticos. Nada menos provavel, porém, do que a viabilidade dessa solução no momento politico a que arrastaram o paiz, porque um accôrdo seria a tolerancia para com a bacchanal de fraudes, de violencias e abusos contra a consciencia democratica do Brasil, em que se transformaram as eleições do dia 1º nos Estados cujos governadores se pronunciaram pela candidatura Julio Prestes.

Os grandes vultos da Alliança Liberal estão contra tal movimento conciliatorio, que seria a fallencia de todos os principios de renovação politica, precipitados no triumpho incontestavel da nossa causa.

Damos a seguir o telegramma contendo esse inverosimel boato de accôrdo:

RIO, 17 — Fala-se sobre a possibilidade de um accôrdo com a Alliança Liberal, visando o reconhecimento e posse do presidente da Republica, sem nenhum barulho.

Por esse accôrdo, que foi divulgado por um jornal reaccionario, serão observadas as seguintes bases, para o apaziguamento politico:

1.º — Do Rio Grande do Sul seriam reconhecidos todos os candidatos republicanos e libertadores á senatoria e á deputação.

2.º — Em Minas o situacionismo teria um senador e vinte deputados, dando-se á Concentração Conservadora os restantes 17 logares na bancada da Camara, ficando ao P. R. M. a facilidade de indicar 20 nomes de sua chapa a fim de serem reconhecidos, assumindo os reaccionarios o compromisso da retirada da candidatura Mello Vianna á presidencia do Estado.

3.º — Na Parahyba a cadeira senatorial ficaria com o situacionismo que teria tres deputados, emquanto dois seriam dados á opposição.

---

O resultado completo das eleições presidenciaes neste Estado, apurado hontem, é o seguinte: Getulio Vargas, 32.098 votos; Julio Prestes, 9.994; João Pessôa, 32.111 votos; Vital Soares, 9.966.

# REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O menino Estacio, filho do sr. José Xavier, commerciante nesta cidade.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Manuel Dantas Filho, escripturario do Thesouro do Estado.

—

**Dr. J. de Mello Lula :** — Regista-se hoje o anniversario natalicio do dr. J. de Mello Lula, cirurgião-dentista nesta capital.

—

**Sr. José Eugenio Lins de Albuquerque :** — Tem hoje o seu anniversario natalicio, o sr. José Eugenio Lins de Albuquerque, chefe de secção da Secretaria da Instrucção Publica deste Estado.

—

A menina Maria Dirce, filha do sr. Pedro Barbosa, commerciante em Itabayana deste Estado.

—

A senhorita Maria José Torres, filha do sr. Manuel José Torres, funccionario municipal nesta cidade.

—

A sra. d. Isabel Cavalcante Sobreira, professora publica de Lagôa da Roça, e esposa do sr. Alipio Sobreira, commerciante e agricultor alli residente.

—

Senhorita Maria José da Silva — Transcorre hoje o natalicio da senhorita Maria José da Silva, filha do cel. Manuel Vicente da Silva, commerciante e proprietario na Bahia da Traição, do municipio de Mamanguape.

A anniversariante se encontra nesta cidade, a passeio.

—

O sr. José Rocha Prata, musico da Força Publica deste Estado.

—

O sr. Eugenio Baptistello, professor da Escola de Aprendizes Artifices desta capital.

NASCIMENTOS :

A 15 do corrente, nasceu, nesta capital, a menina Edinalva, filha do sr. Josaphat A. Barbosa e sua esposa d. Alice de Figueirêdo Barbosa.

BAPTISADOS:

No domingo ultimo, foi levada á pia baptismal a pequena Maelia, filha do sr. Manuel Herculano, proprietario do "Salão Carioca", desta capital, e sua esposa d. Amelia Alves Herculano.

O acto occorreu na Cathedral, servindo de padrinhos o sr. José Cavalcanti de Souza e sua esposa d. Marietta Soares.

VIAJANTES:

Para Recife viaja hoje o estudante Ernani Ayres Satyro, que vae matricular-se na Academia de Direito daquella capital.

## Demonstração da receita e despesa do Estado

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 17 .. .. .. .. .. .. | | 4.889:606$344 |
| Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 18: | | |
| Pela Recebedoria de Rendas .. | 21:900$000 | |
| Pelas Mesas de Rendas e outras repartições .. .. .. .. .. .. | 97$243 | 21:997$243 |
| | | 4.911:603$587 |
| Despesa effectuada no dia 18 .. | | 34:108$700 |
| Saldo para o dia 19 .. .. .. .. | | 4.877:494$887 |
| No Thesouro .. .. .. .. .. .. .. | 182:668$734 | |
| No Banco do Brasil .. .. .. .. | 64:239$000 | |
| No Banco do Estado da Parahyba .. .. .. .. .. .. .. .. | 750:000$000 | |
| No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario. | 720:587$153 | |
| No City Bank, em Recife .. .. | 1.000:000$000 | |
| No Banco Francez-Italiano, em Recife .. .. .. .. .. .. .. .. | 1.000:000$000 | |
| No British Banck of South America, em Recife .. .. .. .. .. | 1.000:000$000 | |
| No Banco Central .. .. .. .. .. | 100:000$000 | |
| Noutros pequenos bancos .. .. | 60:000$000 | |
| Somma .. .. .. .. | | 4.877:494$887 |

## Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado

### BOLETIM DE CAIXA

EM 18 DE MARÇO DE 1930

| | |
|---|---|
| Saldo do dia 17 .. .. .. .. .. | 19:229$080 |
| Receita de hoje, arts. .. .. .. .. | 868$800 |
| Somma | 20:097$880 |
| Despesa de hoje .. .. .. .. .. | 2:400$000 |
| Saldo em cofre .. .. .. .. .. | 17:697$880 |

# PARTE OFFICIAL

## Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

**Governo do Estado**

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Despachos:

Petição de d. Herundina Ferreira da Costa, adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, pedindo exoneração de seu cargo. — Deferido.

Idem de d. Joaquina Nobrega Chaves, alumna do 1°. anno da Escola Normal, desejando continuar os seus estudos, pede que lhe seja concedida a matricula e dispensa de pagamento da respectiva taxa. — Informe o director da Escola Normal.

Decretos :

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Dyonisio Maia, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, tendo em vista o laudo de inspecção de saude a que se submetteu, resolve conceder-lhe três (3) mezes de licença, com o ordenado por inteiro, na fórma da lei, para tratar de sua saude, devendo dita licença ser contada do dia 12 do corrente.

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, d. Herundina Ferreira da Costa do cargo de adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Jayme Lima, medico legista da Policia, tendo em vista o laudo de inspecção de saude a que se submetteu, resolve conceder-lhe três (3) mezes de licença, com os vencimentos integraes do cargo que exerce, nos termos do art. 11 da lei sob n°. 531, de 26 de novembro de 1920.

O presidente do Estado resolve exonerar Manuel Costa do logar de vigia do Serviço do Abastecimento d'Agua da cidade de Campina Grande.

Officio:

Exmo. sr. ministro Godofredo Cunha, m. d. presidente do Supremo Tribunal Federal — Rio de Janeiro:

Tenho a honra de accusar a circular de v. exc., communicando-me haver sido reeleito na sessão de 22 de fevereiro, presidente do Supremo Tribunal Federal para o triennio de 1930 a 1933 e de se ter empossado e assumido na mesma data, o respectivo exercicio.

Agradecendo a cortezia da communicação, retribuo a v. exc. os protestos de alta estima e mui distincta consideração que se dignou de enviar-me.

**Secretaria da Fazenda**

EXPEDIENTE DO GOVERNO DOS DIAS 17 E 18:

Folha de pagamento:

Do pessoal encarregado dos serviços de installação do Centro Agricola de Pindobal correspondente as semanas de 3 a 9 e 10 a 16 do corrente. — Pague-se a quantia de 1:006$300.

Petições:

De José Elias de Souza, requerendo dispensa do pagamento do imposto de incorporação para 316 rolos de arame farpado destinados á sua propriedade no municipio de Souza. — Indeferido, de accordo com a letra C do art. 2°. da lei 698, de 14 de outubro de 1929.

De Dyonisio Rodrigues da Costa, requerendo reducção de 50% na collecta do seu engenho no municipio de Bananeiras. — Uma vez que o requerente pagou o imposto integral do seu engenho, nada ha que deferir.

De Josué Gudes Pereira, no mesmo sentido — Egual despacho.

Contas:

De Manuel Cruz, referente á confecção de 350 uniformes para presos. — Pague-se a quantia de 700$000.

De Augusto Gastão de Almeida, pelos serviços prestados á Força Publica pelo auto n°. 451. — Pague-se a quantia de 285$000.

De João Serrano de Andrade, pelo enterramento de indigentes. — Pague-se a quantia de 100$000.

De O. Pessôa & Barros, pelo fornecimento de material ao Almoxarifado Geral do Estado. — Pague-se a quantia de 379$000.

De Castro & Cia., pelo fornecimento de material para a Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 787$800.

De Francisco Cicero de Mello, idem, idem. — Pague-se a quantia de.... 864$500.

De Ignacio de Souza Moraes, referente á construcção de 3 kilometros da estrada de rodagem de Santa Rita a Oratorio. — Pague-se a quantia de 9:000$000.

De José Diogo Ferreira, pelo fornecimento de 150 pares de borzeguins á Força Publica. — Pague-se a quantia de 3:510$000.

De Francisco Cicero de Mello, proveniente de material fornecido ás Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 2:698$240.

De Montenegro, Simões & Cia., de medicamentos fornecidos á Repartição de Hygiene do Estado. — Pague-se a quantia de 12:140$000.

De Guedes Junqueira & Cia., referente ao fornecimento de madeiras para as obras da "A União". —Pague-se a quantia de 1:341$360.

De Rodrigo de Medeiros, referente á conducção de praças da Força Publica. — Pague-se a quantia de.... 580$000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA

Petições:

De Araujo Rique & Cia, requerendo restituição da importancia correspondente á differença de pauta no despacho de exportação de 4.649 kilos de algodão em pluma feito pela Mesa de Rendas de Campina Grande. — A' Mesa de Rendas de Campina Grande para restituir a importancia de 122$800.

De Pedro Chrispiniano de Alcantara, requerendo baixa da collecta de seu bilhar em Guarabira. — Deferido, pagando o imposto correspondente ao 1°. semestre.

De Armando Freitas, requerendo restituição do imposto de incorporação cobrado pela Mesa de Rendas de Areia por uma machina destinada á fabrica de Fiação Arenopolis, da mesma localidade. — Junte o peticionario a prova de quitação do pagamento do imposto.

De Francisco Maria, requerendo restituição do excesso do imposto de exportação sobre 25 saccos de assucar destinados ao Ceará. — A' Mesa de Rendas de Campina Grande para restituir a importancia de 16$900.

De João Vianna Torres, requerendo baixa da collecta de seu armazem de compra de algodão em caroço em Araruna. — Deferido, pagando o imposto correspondente ao 1°. semestre

De Francisco Lino dos Santos, requerendo devolução de uma guia de desembaraço apprehendida pelo guarda fiscal de Soledade. — A' vista das informações, nada ha que deferir.

De José de Figueirêdo Rangel, Martiniano Rodrigues Ramalho, José Pereira Frade e Antonio de Figueirêdo Sitonio, reclamando contra a classificação dada no lançamento do imposto de industria e profissão aos seus estabelecimentos commerciaes em Conceição. — Dirija-se cada um, de per si, em petição, a esta Secretaira.

**Tribunal da Fazenda**

Constou do seguinte o expediente da sessão do dia 18:

Petição de d. Maria Santa Cruz de Oliveira, viuva do dr. Miguel Santa Cruz de Oliveira, requerendo liquidação dos vencimentos do seu marido até a vespera do seu fallecimento — O Tribunal reconhece o direito da requerente á percepção dos vencimentos liquidados pela secção de despesa.

Prestação de contas apresentadas pela Junta Commercial, da importancia de 20$000, recebida do Thesouro para occorrer ás despesas de asseio daquella repartição. — O Tribunal julga certas e liquidas as contas apresentadas.

O Tribunal visou as seguintes contas:

De Rodrigo de Medeiros, na importancia de 580$000, pelo transporte de praças desta capital a Patos.

De Guedes, Junqueira & Cia., na de 1:344$360, pelo fornecimento de material para as obras da "A União".

De Montenegro Simões & Cia., na de 12:140$000, pelo fornecimento de medicamentos para a repartição de Saude Publica.

De Francisco Cicero de Mello, na de 2:698$240, de material fornecido para as Obras Publicas.

Do mesmo, na de 864$500, referente ao fornecimento de material para a repartição de Aguas e Esgotos.

De José Diogo Ferreira, na de.... 3:510$000, pelo fornecimento de 150 pares de borzeguins para a Força Publica.

De Ignacio de Souza Moraes, na de 9:000$000, referente a construcção da estrada de Oratorio.

De Castro & Cia., na de 787$800, referente a material fornecido a repartição de Aguas e Esgotos.

De O. Pessôa & Barros, na de.... 379$000, referente ao material fornecido para as Obras Publicas.

De João Serrano de Andrade, na de 100$000, referente a enterros de indigentes.

De Augusto Gastão de Almeida, na de 285$000, referente aos seus serviços conduzindo praças desta capital a Patos, no seu caminhão.

De Manuel Cruz, na de 700$000, referentes a confecção de 350 uniformes para os presos da Cadeia.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 18:

Petições:

De O. Pessôa & Barros, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo material electrico para uso particular de seu socio Oswaldo Pessôa. — A' vista das informações, deferido, A' 2ª. secção.

Do padre José Coutinho, requerendo dispensa do mesmo imposto para 5 vols. contendo um fogão e pertences, para uso proprio. — Egual despacho.

De João Luiz Ribeiro de Moraes, requerendo dispensa do mesmo imposto para um engradado contendo uma louza para bilhar, por ter vindo quebrada. — Egual despacho.

Da Standard Oil of Brasil, requerendo seja transferido para o sr. João da Cruz Pequeno, o lançamento da quantia de 44$000, referente a uma penna dagua, sita á praça Alvaro Machado. — Requeira á repartição do Saneamento. Archive-se.

De Costa & Filho, reclamando contra a collecta de ind. e profissão lançada á sua fabrica de bebidas. — A' vista do parecer do sr. chefe da 2ª. secção, indeferido. Archive-se.

De Seixas Irmão & Cia., requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 caixa contendo reclames para distribuição gratuita. — De accordo com as informações, deferido. A' 2ª. secção.

De Lisbôa & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para 10 e 10½ toneis de ferro, vasios, em retorno dos portos de Antonina, Paranaguá e Manáos. — Egual despacho.

De Joaquim Schuller, requerendo dispensa do mesmo imposto para 5 volumes contendo um fogão e pertences para uso proprio. — Egual despacho.

Da Anglo Mexican Petroleum Company, requerendo permissão para effectuar o pagamento do imposto de incorporação sobre 2 caixas contendo bombas cascantes e prementes, mediante protesto. — Receba-se o imposto independente de protesto. A' 2ª. secção.

De José Diogo Ferreira, requerendo desembaraço de um fardo com couros preparados, independente do respectivo imposto de incorporação. — A' vista do contracto existente entre a firma peticionaria e o Estado, deferido. A' 2ª. secção.

**Secretaria da Segurança e Assistencia Publica**

O dr. Adhemar Vidal, secretario da Segurança Publica, assignou hontem o seguinte expediente:

Despachos :

Petição de Wharton Pedrosa, solicitando guia de desembarço para o navio inglez "Navigator". — Deferido.

Idem de Eduardo Chadwick, para o vapor nacional "Victoria".—Deferido.

Idem de Balthazar Moura, para o "Itapecuru'". — Deferido.

Idem de Joaquim Manuel da Costa, para a barcaça "Veneza". — Deferido.

Idem de Balthazar Moura, para o vapor "Itassucê". — Como requer.

Idem do dr. Jayme Lima, requerendo passaporte para a Republica Argentina. — Como requer.

—o[x]o—

## NECROLOGIA

**Academico Carlos Alberto de Azevêdo :** — Falleceu, a 16 do corrente, á rua 7 de Setembro, desta capital, o joven academico Carlos Alberto de Azevêdo, filho do saudoso medico conterraneo dr. Manuel de Azevêdo Silva.

O extincto contava 24 annos de edade sendo alumno da Escola de Engenharia do Rio de Janeiro.

O enterramento do academico Carlos Azevêdo realizou-se no mesmo dia no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, com vultoso acompanhamento.

"A UNIÃO"

ASSIGNATURAS

ANNO .. .. .. .. .. .. .. 30$000

SEMESTRE .. .. .. .. .. .. 16$000

Encarecemos aos nossos assignantes da capital a fineza de virem pagar as suas assignaturas.

## NOTICIARIO

Serviço de febre amarella: Resumo dos serviços realizados durante a semana de 10 a 15 de março de 1930:

Numero de casas inspeccionadas 8.251; numero de casas com fócos 82; numero de depositos inspeccionados 19.034; numero de depositos creando mosquitos 87; Percentagem de casas com fócos 102%; percentagem de depositos encontrados com ovos, larvas ou nymphas 0,46%.

Latinhas, cascas de côcos, etc, destruidas e enterradas 54.425.

—

Programma da retreta a realizar-se hoje, na praça Commendador Felizardo, pela banda de musica do 22°. Batalhão de Caçadores:

I parte — Marcha "Dinheiro em cacho"; valsa "Canto do amor pagão"; fox-trot "Luar de Guarujá"; samba "Não quero mais!"; dobrado "Rei do povo".

II Marcha charleston "Dedé"; tango argentino "Alma de bohemio"; preludio da opera "Maria Tudor"; canção "A casinha do meu bem"; dobrado "Barão do Rio Branco".

—

No hospital-colonia "Juliano Moreira", no periodo de 9 a 15 do corrente, registou-se o seguinte movimento:

Existiam em tratamento 110, entraram 2, sahiram 4, falleceram 2, ficando existindo 106.

—

O dr. José de Farias, 2. promotor da capital, visitou hontem a Cadeia Publica, deixando o seguinte termo:

"No dia dezesete de março de mil novecentos e trinta visitei esta Cadeia Publica. Encontrei-a em bôa ordem, notando-se á primeira vista o zelo e a operosidade da directoria. Ouvi a diversos detentos entre os quaes Francisco Roberto de Maria, Manuel João Barbosa, José Celestino e outros. Percorri o compartimento destinado aos menores, que é relativamente hygienico e confortavel. Os detentos em grande parte se acham no trabalho das obras publicas da cidade. Dos presentes ouvi reclamações algo procedentes por se referirem á demora no processamento de seus summarios, julgando-se, assim, prejudicados na sua liberdade. Prometti-lhes tomar as providencias necessarias. Parahyba, 17 de março de 1930. José de Farias, 2°. promotor".

—

Constou das seguintes petições o expediente de hontem da Prefeitura Municipal:

De Firmino Caetano, para cobrir uma casa de palha, á rua do Cajueiro de Baixo, n°. 169. — Ao sr. architecto.

De João Bento, para construir uma casa de taipa coberta de palha, á avenida Centenario, no bairro de Cruz de Armas. — Ao sr. agrimensor.

De Coêlho & Falcão Ltd., para abrir um portão de dois metros de largura no muro do predio n°. 776, á avenida Concordia, rua Desembargador Peregrino. — Ao sr. agrimensor.

De Manuel Pereira da Paz, para construir uma casa de taipa coberta de telha, no local da existente n°. 221, á avenida Floriano Peixoto. — Ao sr. agrimensor.

De José Bonifacio da Costa, para matricular dois caminhões de sua propriedade, para serviços de transportes. — Ao sr. thesoureiro para attender de accordo com a lei.

Idem de Aguinaldo Velloso Borges, para matricular um automovel de serviço particular. — Ao sr. thesoureiro para attender de accôrdo com a lei.

De Manuel Fernandes Coutinho, para construir em Cruz de Armas á margem da estrada principal uma casa de taipa e telha. — Ao sr. agrimensor.

De Maria Christina dos Santos, para construir um chalet de taipa coberto de telha, á rua Marechal Almeida Barreto. — Egual despacho.

De João Ramos da Silva, para construir uma casa de taipa coberta de telha, á avenida dos Pintores, n°. 242. — Egual despacho.

De Maria do Carmo Paiva, para rebocar em diversas partes a casa n°. 6, á Travessa Silva Jardim. — Ao sr. architecto.

De João Francisco de Lima, para substituir a coberta da casa n°. 702, á avenida Capitão José Pessôa. —Ao sr. agrimensor.

De Virgilio da Silva Barbosa, para substituir portas no seu chalet á avenida 1°. de Maio, bem como mudar enxamés, fazer calçada e rampa no mesmo. — Ao sr. architecto.

De Maria de Souza Carvalho e Mello, para proceder alinhamento de sua propriedade á rua do Rogger, bem como indemnizal-a se houver prejuizo. — Ao sr. agrimensor para o devido alinhamento. Faça-se a indemnização do terreno necessario ás ruas adjacentes.

De Augusto de Almeida, para construir um predio á rua Barão do Triumpho de accordo com a planta apresentada. — Ao sr. architecto.

—

Ha, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para Joaquina Pinto Souza.

# Os cangaceiros de José Pereira tentando convulsionar o sertão

## O exito das operações da policia contra os bandoleiros ✶ Momentosa entrevista sobre a situação anormal de Princeza

Todas as noticias que nos têm chegado do interior são unanimes em descrever o enthusiasmo reinante entre as nossas forças, pela certeza da victoria breve contra as hordas de José Pereira.

Os trabuqueiros recúam evidentemente das posições, á proporção que estas vão sendo occupadas pela policia parahybana.

Confirma-se a noticia de que os bandos que infestavam Tavares e Agua Branca evacuaram completamente esses povoados, concentrando-se em Princeza.

A disposição das tropas do governo continúa a manter-se excellente, mostrando-se officiaes e soldados animados do mais vivo espirito de disciplina e grande destemor na lucta contra os bandoleiros.

Restricto cada vez mais o sector dominado pelos profissionaes do cangaço, devido ao avanço da força, tudo annuncia que dentro de pouco tempo o governo dominará inteiramente a situação, restabelecendo tambem em Princeza, como já o fez em outras localidades, o imperio da lei e da ordem.

### ENTREVISTA COM UM GUARDA-FISCAL VINDO DE PRINCEZA

O *Diario da Tarde*, do Recife, publicou, em sua edição de ante-hontem, a seguinte entrevista obtida do guarda-fiscal da Fazenda do nosso Estado, sr. Juvenal Simões de Carvalho, vindo de Princeza:

"No intuito de bem servir aos innumeros leitores desta folha temos publicado varias entrevistas de pessoas vindas do vizinho Estado do Norte.

Hoje conversamos com o sr. Juvenal Simões de Carvalho, que servia em Princeza, na Mesa de Rendas, como guarda-fiscal, no momento em que a Reacção Conservadora declarava Princeza independente..

O nosso interlocutor permaneceu em Princeza até quinta-feira ultima.

— Princeza está cheia de cangaceiros. Perdeu a sua feição de cidade operosa e progressista. Hoje alli todo o movimento é de "tropas"... a soldo do Banco do Brasil.

— Mas diga-nos uma cousa, o que motivou essa attitude do deputado parahybano?

— Ninguem sabe. O que é certo é que logo após o rompimento com o sr. João Pessôa, os reaccionarios iniciaram a arrebanha de cangaceiros armando gente até os dentes.

—Quantos homens são, sabe?

— Seiscentos, talvez. Bôa parte é gente provinda dos sertões de Pernambuco e Alagôas. E ha rapazes, muitos novos, entre os sicarios.

— Quanto ganham?

— 3$000, 5$000 e 10$000 réis por dia. Refeições á parte. Pagamento diario. A tropa teme que séque repentinamente o mealheiro... E naturalmente, garante-se.

— E qual é o aspecto da cidade?

— Terra abandonada. Commercio fechado, feira acabada, população louca, fugindo. E os cangaceiros donos de tudo!

— E o sr. José Pereira está na cidade?

— Desde a "proclamação". A resistencia do cangaço que enche a cidade está no tinir das moedas e na presença indispensavel desse homem, na cidade. José Pereira, só poderá manter a sua gente em guerra, estando no meio della. E' o corpo e a sombra...

— E o "auxilio" do Joazeiro?

— Falhou redondamente. No inicio da sublevação foi mandado ao padre Cicero o prefeito de Princeza, José Frazão de Medeiros Lima. Annuncia-se que o conhecido chefe cearense estava disposto a unir-se aos bandoleiros do sertão parahybano. Passaram-se dias. O sr. Frazão voltou. Cêdo a sua casa de moradia foi tomada por numeroso grupo de amigos politicos do sr. José Pereira, que esperavam, ansiosos o indispensavel auxilio do padre.

— Então? — perguntaram todos.

— Nada, com o pessoal de Joazeiro não se conta. Padre Cicero está caduco...

Ahi, os cangaceiros começaram a desanimar, abandonando alguns a sinistra empreitada. Foi preciso recorrer a um estratagema que deu algum resultado: a melhoria da "boia". A carne abatida está sendo melhor escolhida, e o cangaço tem uma talhada de doce ao jantar...

O facto é que a tropa está a se regalar com churrascos de carne gorda e tacos de goiabada.

— E o auxilio da familia Dantas, de Teixeira?

— Negativo. O revez que a policia infligiu ao seu pessoal foi fulminante. Tudo debandou. Depois, José Pereira está brigado com os Dantas, ao que se diz.

— Brigado?

— Sim. questão de contas... Vinte contos remettidos para Teixeira a fim de custear as tropas. Mas, segundo se sabe, não houve mais noticias nem de tropa nem de arame...

— E Princeza resistirá muito tempo?

— Duvido. A defesa com a manutenção do cangaço está orçada em 10 contos diarios, fóra o gado que é abatido nos curraes do sr. José Pereira e o doce, generosa offerta do sr. Candido de Britto. E dinheiro, o sr. sabe, não tem folego de gato. Depois, o sr. Heraclito Cavalcanti tem promettido uma certa ajuda financeira... mas só tem promettido. E para os lados do Sul tudo é mudo e quedo.

— E Princeza cahirá facilmente?

— Cahirá, mas não será logo aos primeiros tiros. Varias turmas de hopa legal é numerosa e bem apparelhada."

mens abriram grandes valados que difficultarão a entrada da força policial. Mas o que se sabe é que a tro-

### UM ARTIGO DO "CORREIO DA MANHÃ", DO RIO

RIO, 17 — Em artigo de fundo, o *Correio da Manhã* profliga o cangaço renascente na Parahyba, e allude ao telegramma enviado pelo sr. João Pessôa ao sr. Estacio Coimbra, declarando-se convicto de que este auxilia os cangaceiros. Em seguida, o *Correio da Manhã* se refere á resposta do sr. Estacio Coimbra a esse telegramma, na qual o governador de Pernambuco diz que também saberá defender a autonomia do seu Estado, como se já estivesse em notificação de belligerancia entre as duas unidades federadas.

Terminando, o referido orgão reclama do governo federal que tome attitude franca em face das occorrencias do sertão da Parahyba, pois a sua indifferença e a sua troca de congratulações com os chefes do cangaço acabarão por ser tomadas como um estimulo á desordem.

—

O deputado Tavares Cavalcanti enviou ao presidente João Pessôa o expressivo despacho que se segue:

"RIO, 18 — Recebi e fiz publicar os seus telegrammas sobre os acontecimentos de Princeza. A opinião publica está inteiramente ao seu lado. Abraços. — *Tavares Cavalcanti.*"

—

O presidente João Pessôa continúa recebendo expressivas mensagens de solidariedade e offerecimento de serviços á causa da Parahyba.

Entre os recebidos ultimamente, destacamos os seguintes:

Alto Santo (Ceará), 18 — A resistencia e bravura da vossa invicta Parahyba nos enthusiasmou e vossa coragem assombra e conforta o Brasil. Inteiramente ao vosso lado, temos o immenso prazer de offerecer os nossos serviços profissionaes á santa causa da heroica Parahyba, pela qual morreremos defendendo o vosso governo. — Pharmaceutico Roque de Macedo, José Rodrigues.

—

O Conselho Municipal de Cabaceiras acaba de votar uma moção de solidariedade com o presidente João Pessôa em face da perturbação da ordem no sertão parahybano.

Sobre o assumpto recebeu s. exc. o subsequente telegramma:

Cabaceiras, 18 — O Conselho Municipal em sessão ordinaria, votou uma moção de apoio e solidariedade a v. exc. no momento em que elementos de desordem conspiram contra o governo fecundo da Parahyba. Protestando contra o ignominioso attentado no sertão levado a effeito por politicos que envergonham o nome do Estado. Respeitosas saudações — Padre Ignacio Cavalcanti, presidente.

# Outra infamia do desembargador Heraclito

## *Como descreveu o magistrado politiqueiro os factos de Teixeira ao sr. presidente da Republica*

Agora, que toda gente sabe o que occorreu, de facto, em Teixeira, onde a força policial, mandada pelo governo com o intuito pacifico de guarnecer o municipio contra a incursão dos cangaceiros de José Pereira, foi recebida a bala, vamos publicar o telegramma dirigido pelo desembargador Heraclito Cavalcante ao sr. presidente da Republica, para que a Parahyba se capacite de mais uma infamia desse homem asqueiroso.

Eis o despacho transmittido pelo sr. ministro da Justiça ao presidente João Pessôa contendo o teôr do telegramma do desembargador Heraclito:

"RIO, 1 — O sr. Presidente da Republica recebeu do sr. Heraclito Cavalcante o telegramma seguinte:

"A policia, sob o commando do tenente Ascendino Feitosa, assaltou Teixeira, havendo seis horas de fogo, e pôz a familia Dantas presa como refen de vida dos soldados. A nossa situação em todo o Estado é de terror Teixeira, com a adhesão de Suassuna, se transformou em frente unica prestista, que se torna preciso destruir pelo desvario louco do presidente. Veja v. exc. a que estamos expostos. Attenciosas saudações. — *Vianna do Castello, ministro da Justiça.*"

# Alfandega da Parahyba

A Inspectoria da Alfandega avisa ao commercio em grosso e a varejo desta capital que, faltando apenas alguns dias, para o termino do prazo para pagamento de patentes de registo, absolutamente este prazo não será prorogado, e os que não o fizerem até o dia 31 deste mez, incorrerão na multa de 15 % sobre a importancia a pagar.

Outrosim, avisa que o expediente naquelle dia não soffrerá alteração.

# A Guerra Tributaria. Causa e effeito...

"O Jornal do Commercio", dos Irmãos Pessôa de Queiroz, de Recife, edição de 14 deste mez, justificando ao publico as razões do seu, delle, "afastamento na actual mashorca dos sertões parahybanos — alliviaram-nos da tarefa de esclarecer, mais uma vez, aos nossos collegas de classe e ao povo desta capital principalmente, de que a chamada sublevação "das populações de Teixeira (pobre e infeliz terra) e de Princeza" é uma simples sequencia da "Guerra Tributaria", sem tirar nem por.

Quem quer que, sem paixão e calma, medite sobre a attitude insolita de elementos pernambucanos, do commercio em grosso propriamente dito da praça referida, querendo, a ferro e a fôgo, continuar no dominio e na posse mansa e pacifica dos nossos destinos mercantis não pode fazer outro conceito nem tirar outra conclusão.

Bastaria para comprovação do allegado focalizar o facto, notoriamente sabido, da creação de feiras livres nos limites Pernambuco-Parahyba, como medida de represalia á politica fiscal da Parahyba. As populações, exactamente entre Princeza, Immaculada e Teixeira, vão ás ditas feiras a poucos kilometros das fronteiras se abastecerem das mercadorias de consumo ordinario, sem pagar um real de imposto, combatido pelo mesmo jornal.

Bastaria, repetimos, o facto acima citado, das feiras questionadas para se saber que aquelle jornal e os seus proprietarios nunca perdoariam ao presidente João Pessôa em amparar e defender, sem transgredir, os mais legitimos e santos direitos da praça desta capital!

Dahi todo esse odio implacavel contra a integridade de nossa terra, cuja autonomia pretendem, sejam como fôr, invadir e violar até armando-se fartamente centenas e, talvez milhares de cangaceiros profissionaes sob o pomposo titulo — de "População em armas".

"O Diario de Pernambuco", porém, collocou, com a honestidade e lisura que lhe é peculiar, atravez de cem annos de proveitosa existencia a questão nos seus verdadeiros eixos, considerando um simples caso de policia.

O "Jornal do Commercio", de Recife, póde ficar tranquillo e certo de que o brilho das pennas de seus redactores não escurecem a luz do sol.

Todos nós parahybanos da Parahyba sabemos que a Guerra Tributaria não cessou e só terminará se a cidade fôr vencida...

Mas acima de tudo confiamos em que Deus nos proteja a nós e tudo quanto é nosso!

(Do **Commercio da Parahyba**).

## VIDA ESCOLAR

Foi affixado hontem, na portaria do Lyceu Parahybano, edital chamando, hoje, ás 14 horas, as seguintes provas:

Oral de Chimica — Ephigenio Barbosa da Silva.

Prova escripta de Philosophia, do 5.º anno.

Prova escripta de Physica, do 4.º anno.

# Minas firme, ao lado da Parahyba, contra os facinoras de João Suasscuna e José Pereira

O presidente Antonio Carlos, sabedor do deponente surto de banditismo que ora envergonha a nossa terra, transmittiu ao sr. dr. João Pessôa, chefe do governo, o telegramma que publicamos a seguir, de absoluta solidariedade:

"BELLO HORIZONTE, 16 — Acompanhando com empolgante interesse a situação ahi, apresento-lhe minhas calorosas congratulações pelo exito da acção vossa contra os perturbadores da ordem nesse glorioso Estado.

As ultimas noticias que tenho recebido asseguram que estaes dominando plenamente a situação, cumprindo-me formular ardentes votos para que, em breves dias, esteja restabelecido o imperio da lei na pequena região perturbada.

Devo reaffirmar ainda uma vez os protestos da minha inteira solidariedade e a disposição em que me encontro de vos auxiliar em tudo quanto de mim possa depender. Affectuosas saudações. — **Antonio Carlos**"

# A esmagadora victoria da Alliança Liberal

## Com as noticias confirmadoras do fulminante triumpho dos candidatos do povo, chegam detalhes das fraudes e violencias nos Estados reaccionarios

Sobre a victoria da causa da Alliança o presidente João Pessôa recebeu ainda o seguinte despacho:

Itapipoca, 17 — Parabens pela victoria — Raymundo Ibiapina, Thiago Gonçalves Barboza, Jarbas Tabosa Braga, Joaquim de Souza Britto, Ananias Bastos Mesquita, Manuel Bastos Mesquita, Raymundo Gonçalves Pinto, Francisco das Chagas, Amaro Anastacio Taboza.

—

O prefeito municipal do districto eleitoral de Garça da comarca de Piratininga Estado de São Paulo, enviou ao presidente João Pessôa o boletim das eleições da 1ª secção daquelle districto com o seguinte resultado:

Para presidente dr. Getulio Vargas, 40 votos; e para vice-presidente dr. João Pessôa, 40 votos.

—

O nosso conterraneo Mario Lyra de Lemos, presentemente a residir em Carmo da Motta, Minas Geraes, também transmittiu ao sr. presidente o resultado das eleições daquelle districto, que foi de 720 votos para os liberaes e de 202 para os candidatos da Concentração.

O sr. Juvenal de Paulo Campos, residente em Monte-Bello, Estado de São Paulo, também remetteu ao dr. João Pessôa o boletim das eleições de Itapirema, com 14 votos para os candidatos liberaes.

## *A liberdade do pleito na Parahyba*

**Na 3.ª secção do municipio de Bananeiras o resultado das eleições foi o seguinte:**

| | |
|---|---|
| GETULIO VARGAS .. .. | 134 votos |
| JULIO PRESTES .. .. .. | 183 votos |
| JOÃO PESSÔA .. .. .. | 134 votos |
| VITAL SOARES .. .. | 183 votos |

**O situacionismo perdeu, também nesta secção, para os opposicionistas.**

# Municipio de Picuhy

## Lei n. 65, de 19 de novembro de 1929

Fixa a despesa e orça a receita do municipio de Picuhy, para o exercicio de 1930.

O prefeito do municipio de Picuhy: Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

### DESPESA

Art. 1.º — A despesa ordinaria do municipio de Picuhy, para o exercicio de 1930, é fixada em 77:531$850 e será realizada de accôrdo com as verbas seguintes:

**§ 1.º — Conselho Municipal**

| | |
|---|---|
| 1 — Secretario do Conselho | 600$000 |
| 2 — Porteiro do Conselho, com o encargo de zelar o Mercado Publico | 360$000 |
| 3 — Expediente | 240$000 |
| | 1:200$000 |

**§ 2.º — Prefeitura**

| | |
|---|---|
| 1 — Representação do prefeio | 3:600$000 |
| 2 — Secretario da Prefeitura | 1:800$000 |
| 3 — Expediente | 600$000 |
| | 6:000$000 |

**§ 3.º — Fiscalização**

| | |
|---|---|
| 1 — Fiscal da séde do municipio | 360$000 |
| 2 — Idem de Barra de Santa Rosa, com o encargo de zelar os açudes publicos | 240$000 |
| 3 — Idem do povoado de Cuité, com o encargo de zelar as fontes e illuminação publica | 360$000 |
| 4 — Idem de Pedra Lavrada | 240$000 |
| 5 — Idem de Canôas | 180$000 |
| 6 — Idem de Gerimú | 180$000 |
| 7 — Idem de Caboré | 180$000 |
| | 1:740$000 |

**§ 4.º — Thesouraria**

| | |
|---|---|
| 1 — Thesoureiro | 1:000$000 |
| 2 — Expediente | 120$000 |
| 3 — Commissão aos procuradores | 9:193$500 |
| | 10:313$500 |

**§ 5.º — Obras publicas**

| | |
|---|---|
| 1 — Para construcção de um coreto | 4:000$000 |
| 2 — Para arborização da cidade e conservação da mesma | 2:080$000 |
| 3 — Para conservação das estradas | 3:000$000 |
| 4 — Para abaulamento das ruas da cidade | 2:000$000 |
| 5 — Para conservação do Circo da Serra do Cuité | 3:000$000 |
| 6 — Corrector do mesmo Circo | 500$000 |
| | 14:580$000 |

**§ 6.º — Contribuição ao Estado**

| | |
|---|---|
| Contribuição ao Estado | 7:048$350 |
| | 7:048$350 |

**§ 7.º — Illuminação publica**

| | |
|---|---|
| 1 — Da cidade, conforme contracto | 8:400$000 |
| 2 — Do povoado de Cuité | 6:000$000 |
| | 14:400$000 |

**§ 8.º — Limpeza publica**

| | |
|---|---|
| 1 — Da cidade | 1:800$000 |
| 2 — Idem do povoado de Cuité | 900$000 |
| 3 — Idem de Barra de Santa Rosa | 240$000 |
| 4 — Idem de Pedra Lavrada | 240$000 |
| 5 — Idem de Canôas | 120$000 |
| 6 — Idem de Gerimú | 120$000 |
| 7 — Idem de Caboré | 120$000 |
| | 3:540$000 |

**§ 9.º — Instrucção publica**

| | |
|---|---|
| 1 — Importancia autorizada | 6:000$000 |
| | 6:000$000 |

**§ 10.º — Subvenção**

| | |
|---|---|
| 1 — Ao mestre da musica da cidade | 1:200$000 |
| 2 — Compra de instrumentos | 800$000 |
| 3 — Ao escrivão do Jury | 300$000 |
| 4 — Expediente ao escrivão do Jury | 100$000 |
| 5 — Aos escrivães do crime | 360$000 |
| 6 — Ao escrivão da subdelegacia da cidade | 100$000 |
| 7 — Idem, idem da subdelegacia de Cuité | 100$000 |
| 8 — Idem, idem da subdelegacia de Barra de Santa Rosa | 100$000 |
| 9 — Idem, idem da subdelegacia de Pedra Lavrada | 100$000 |
| 10 — Expediente ao subdelegado da cidade | 100$000 |
| 11 — Para aluguel do predio da sub-delegacia da cidade | 180$000 |
| 12 — Idem da sub-delegacia de Cuité | 120$000 |
| Idem da sub-delegacia de Barra de Santa Rosa | 120$000 |
| Idem de Pedra Lavrada | 120$000 |
| 13 — Para aluguel dos depositos e medidas: | |
| de Cuité | 60$000 |
| de Barra de S. Rosa | 60$000 |
| de Pedra Lavrada | 60$000 |
| 14 — Illuminação e asseio da cadeia da cidade | 180$000 |
| 15 — Aos dois officiaes de justiça | 360$000 |
| 16 — Ao zelador da arborização da cidade | 600$000 |
| 17 — Ao zelador da cacimba publica da cidade | 240$000 |
| 18 — A' sociedade "Liga Picuhyense Contra o Analphabetismo", e auxilio aos indigentes | 1:200$000 |
| | 6:710$000 |

**§ 11 — Despesas diversas**

| | |
|---|---|
| 1 — Publicações | 500$000 |
| 2 — Impressões | 1:000$000 |
| 3 — Compra de livros para nova escripta do municipio | 500$000 |
| 4 — Mobiliario para o Conselho | 1:000$000 |
| 5 — Despesas imprevistas | 3:000$000 |
| | 6:000$000 |

Art. 2.º — A receita do municipio de Picuhy, para o anno de 1930, é calculada em 77:531$850 e será arrecadada de accôrdo com os impostos constantes dos seguintes titulos:

1 — *Licenças*
2 — *Imposto de feira*
3 — *Decima das povoações*
4 — *Registro de entrada e sahida de mercadorias*
5 — *Gado abatido*
6 — *Aferição*
7 — *Taxa de limpesa publica*
8 — *Patrimonio*
9 — *Imposto sobre vehiculo*
10 — *Matriculas*
11 — *Dizimo de lavoura*
12 — *Rendas diversas*
13 — *Divida activa.*

### IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 3.º — Os impostos constantes deste titulo serão arrecadados de accôrdo com a tabella A e demais instrucções abaixo:

NOTA: — Quem tiver na mesma localidade mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza, pagará a taxa integral do de maior capital e a metade de cada um dos outros. Se, porém, os estabelecimentos forem de ramos differentes, ficarão sujeitos á taxa integral de cada um.

Art. 4.º — Os estabelecimentos constituidos por differentes ramos de negocio pagarão integralmente a taxa do de maior capital, isto é, a do ramo de negocio predominante, e a terça parte dos demais, não podendo pagar mais de tres artigos.

Art. 5.º — Os estabelecimentos em grosso que vender tambem a retalho pagarão a sua taxa integral e a metade da primeira classe de retalho, se o retalhista que tambem negociar em grosso, pagará integralmente a sua taxa e a metade de terceira classe em grosso.

Art. 6.º — Os proprietarios de machina de descaroçar algodão, collectados pelos respectivos armazens de compra daquelle producto em caroço, ficam isentos do imposto sobre machinismo.

Art. 7.º — Ficam isentos do imposto de licença os retalhistas de rapadura e cereaes na feira.

§ unico — O imposto constante deste titulo será cobrado de accôrdo com a tabella A.

### IMPOSTO DE FEIRA

Art. 8.º — Recahirá este imposto sobre qualquer mercadoria, artigos ou generos expostos á venda, destinados á feira, sejam ou não vendidos.

§ 1.º — Qualquer volume de mercadoria exposto á venda, dentro do mercado publico, além da tabella estabelecida pagará mais $100 por volume.

§ 2.º — Os contribuintes do imposto de feira estão sujeitos ao pagamento antes das 15 horas.

§ 3.º — Negando-se o contribuinte ao pagamento, o procurador poderá apprehender a mercadoria, até que se effective o pagamento.

§ 4.º — E' prohibido o ataque de mercadoria na feira até ás 14 horas, sob pena de multa.

§ 5.º — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella B.

### DECIMA DAS POVOAÇÕES

Art. 9.º — 10% sobre o valor locativo dos predios urbanos, situados nas povoações.

§ unico — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella C.

### REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Art. 10.º — Sobre volumes ou unidades de mercadorias entradas e sahidas do municipio, inclusive animaes.

§ unico — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella D.

### GADO ABATIDO

Art. 11.º — O imposto de gado abatido recahirá sobre o gado bovino, suino, lanigero e caprino, abatido em qualquer parte do municipio para o consumo publico.

§ unico — Este imposto será cobrado com a tabella E.

### AFERIÇÃO

Art. 12.º — As taxas de aferição recahirão sobre balanças, pesos, medidas e metros.

§ unico — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella F.

### TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Art. 13.º — O imposto de limpesa publica recahirá sobre os predios situados nos perimetros urbanos da cidade e povoação de Cuité.

§ unico — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella G.

### PATRIMONIO

Art. 14.º — Constitue esta renda o aluguel dos quartos dentro do mercado publico da cidade.

§ unico — Será arrecadado de accordo com a tabella A.

### IMPOSTO SOBRE VEHICULO

Art. 15.º — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella I.

### MATRICULA

Art. 16.º — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella J.

### DIZIMO DE LAVOURA

Art. 17.º — Recahirá este imposto exclusivamente no Circo da Serra de Cuité, terreno destinado á agricultura.

§ unico — Este imposto será cobrado de accôrdo com a tabella K.

### RENDAS DIVERSAS

Art. 18.º — Este titulo comprehende os impostos constantes dos §§ seguintes:

§ 1.º — *Imposto predial*
§ 2.º — *Imposto de curral*
§ 3.º — *Imposto sobre producção de miunça*
§ 4.º — *Imposto de medidas*
§ 5.º — *Imposto de expediente*
§ 6.º — *Imposto addicional de 10%*
§ 7.º — *Renda eventual.*

NOTA — Os impostos constantes do art. 18 serão cobrados de accôrdo com a tabella L.

### DIVIDA ACTIVA

Art. 19 — Constitue receita de divida activa do municipio as taxas de impostos, multas e contribuições que forem arrecadados após a liquidação do exercicio financeiro.

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20 — Ficarão obrigados pelo imposto de sahida de algodão em pluma os donos de machinismos onde fôr o mesmo beneficiado, devendo para esse fim, ditos donos de estabelecimentos enviar á Prefeitura, no fim de cada mez, a copia do quadro remettido á Mesa de Rendas.

§ 1.º — Os donos de machinismos de beneficiar algodão terão uma percentagem de 5% da sahida de fardos de algodão por elles beneficiados, isto é, do imposto a pagar.

§ 2.º — Será multado em 100$000 o dono do machinismo por cada vez que deixar de enviar o referido quadro.

§ 3.º — Só poderá sahir algodão em caroço do municipio acompanhado de guia, sob pena de apprehensão e multa de 10$000 por carga, além do pagamento do respectivo imposto.

Art. 21 — O fiscal, nas diligencias que fizer, perceberá 5$000 pela primeimento das partes, e consequente registro, perceberá a importancia de 3$000 por legua.

Art. 22 — O secretario da Prefeitura, nos actos que praticar a requerimento das partes, perceberá a importancia de 3$000.

Art. 23 — Os procuradores do Conselho terão 15% de percentagem das importancias que arrecadarem, excepto os procuradores das feiras que terão 20%.

Art. 24 — Os impostos de licença, aferição e lixo serão cobrados sem multa até 28 de fevereiro; dizimo de miunça até 30 de setembro; dizimo de lavoura, imposto predial e curraes, até 30 de setembro; e decima das povoações até 31 de outubro.

§ unico — Todos os impostos deverão ser pagos nos prazos estabelecidos no art. 24, pagando multa de 20% no primeiro mez após o mesmo prazo e 40% até o fim do exercicio financeiro, depois do que serão cobrados executivamente.

Art. 25 — Em nenhuma das povoações do municipio poderão ser abertas novas ruas sem previa licença da Prefeitura, sob pena de multa de 50$000.

Art. 26 — Continúa em vigor o Codigo de Posturas Municipaes, até que seja elaborado e approvado outro.

Art. 27 — Ficam approvados todos os actos do prefeito até a presente data.

### DISPOSIÇÕES ESPECIAES

Art. 28 — Fica o prefeito autorizado:

§ 1.º — Abrir os creditos necessarios para a execução do orçamento e de accôrdo com as verbas estabelecidas.

§ 2.º — A regulamentar a Instrucção Publica Municipal.

§ 3.º — A desappropriar, por arbitramento, as casas que julgar necessario para bôa ordem das ruas da cidade e povoações.

§ 4.º — A tratar da construcção de um coreto na praça Cel. Lordão, desta cidade.

§ 5.º — A arborizar e abaluar as ruas da cidade.

§ 6.º — A contractar, com quem mais vantagem offerecer, o serviço de limpesa publica da cidade e do povoado de Cuité.

§ 7.º — A empregar o saldo do orçamento em serviço publico do municipio.

**Tabella — A (Licença)**

| | |
|---|---|
| Algodão: armazem de compra, em pluma | 80$000 |
| comprador ambulante | 100$000 |
| armazem de compra em caroço | 80$000 |
| comprador ambulante | 80$000 |
| machinismo de descaroçar, a vapor | 60$000 |
| Idem, idem a animaes | 50$000 |
| Machinismo: para fabricar farinha, a vapor | 30$000 |
| Idem, idem a animaes | 25$000 |
| Idem, idem a braço | 10$000 |
| Engenho: para fabrico de rapadura, a vapor | 30$000 |
| Idem, idem a animaes | 20$000 |
| Fazendas: estabelecimento a retalho, na cidade: | |
| 1.ª classe | 30$000 |
| 2.ª " | 25$000 |
| 3.ª " | 20$000 |
| Nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 25$000 |
| 2.ª " | 20$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 10$000 |
| Vendedor ambulante: | |
| estabelecido no municipio | 200$000 |
| não estabelecido e residente no municipio | 400$000 |
| não estabelecido e nem residente no municipio | 600$000 |
| Chapéos: | |
| 1.ª classe | 25$000 |
| 2.ª " | 20$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 18$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 18$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 10$000 |
| Calçados: estabelecimento na cidade: | |
| 1.ª classe | 25$000 |
| 2.ª " | 20$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 18$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 18$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 10$000 |
| Ferragens e miudezas: estabelecimentos na cidade: | |
| 1.ª classe | 25$000 |
| 2.ª " | 20$000 |
| 3.ª " | 15$0000 |
| Nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 18$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 18$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 10$000 |
| Vendedor ambulante: | |
| residente no municipio | 20$000 |
| não residente no municipio | 40$000 |
| Estivas: estabelecimento na cidade: | |
| 1.ª classe | 25$000 |
| 2.ª " | 20$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Armazem em grosso: | |
| 1.ª classe | 70$000 |
| 2.ª " | 60$000 |
| 3.ª " | 50$000 |
| Estabelecimento nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 18$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Armazem em grosso: | |
| 1.ª classe | 60$000 |
| 2.ª " | 50$000 |
| 3.ª " | 40$000 |
| Estabelecimento em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 18$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 10$000 |
| Armazem em grosso: | |
| 1.ª classe | 50$000 |
| 2.ª " | 40$000 |
| 3.ª " | 30$000 |
| Cereaes: estabelecimento na cidade: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 18$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Armazem em grosso: | |
| 1.ª classe | 70$000 |
| 2.ª " | 60$000 |
| 3.ª " | 50$000 |
| Estabelecimento nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 18$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 12$000 |
| Armazem em grosso: | |
| 1.ª classe | 60$000 |
| 2.ª " | 50$000 |
| 3.ª " | 40$000 |
| Estabelecimentos em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 15$000 |
| 2.ª " | 12$000 |
| 3.ª " | 10$000 |
| Armazem em grosso: | |
| 1.ª classe | 50$000 |
| 2.ª " | 40$000 |
| 3.ª " | 30$000 |
| Comprador ambulante no municipio, por atacado | 50$000 |
| Bebidas: estabelecimento na cidade: | |
| 1.ª classe | 20$000 |
| 2.ª " | 18$000 |
| 3.ª " | 15$000 |
| Nas sédes dos districtos: | |
| 1.ª classe | 18$000 |
| 2.ª " | 15$000 |
| 3.ª " | 12$000 |
| Em outros logares do municipio: | |
| 1.ª classe | 15$000 |
| 2.ª " | 12$000 |
| 3.ª " | 10$000 |

| | |
|---|---|
| Agencia de gazolina, kerosene e oleo | 30$000 |
| Enchimento ou deposito de aguardente | 50$000 |
| Alfaiataria: na cidade | 20$000 |
| Idem, nos povoados | 15$000 |
| Advogado | 40$000 |
| Dentista | 40$000 |
| Agrimensor | 40$000 |
| Pedreiro | 10$000 |
| Pharmacia: na cidade | 25$000 |
| Idem, nos povoados | 20$000 |
| Drogaria: na cidade | 20$000 |
| Idem, nos povoados | 15$000 |
| Marcenaria | 15$000 |
| Carpintaria | 10$000 |
| Ferreiro | 10$000 |
| Funileiro | 5$000 |
| Serralheiro | 20$000 |
| Photographo | 20$000 |
| Sapataria: na cidade, com operario | 20$000 |
| Idem, idem, sem operario | 10$000 |
| Idem nos povoados, com operario | 15$000 |
| Idem, sem operario | 8$000 |
| Barbearia: na cidade, com operario | 20$000 |
| Idem, idem, sem operario | 15$000 |

| | |
|---|---|
| Idem, nos povoados, com operario | 15$000 |
| Idem, sem operario | 8$000 |
| Selleiro, com operario | 20$000 |
| Idem, sem operario | 10$000 |
| Caieira | 20$000 |
| Olaria de tijollo ou telha | 10$000 |
| Bilhar | 80$000 |
| Agencia ou sub-agencia de automovel | 100$000 |
| Alambique de ferro ou cobre | 30$000 |
| Idem, de barro | 20$000 |
| Aguardente: vendedor por atacado | 25$000 |
| Idem, retalhador na feira | 20$000 |
| Cinema | 40$000 |
| Idem, ambulante, por noite | 5$000 |
| Café: vendedor ambulante por atacado | 30$000 |
| Idem, retalhador na feira | 20$000 |
| Armazem de compra de couro ou pelle | 30$000 |
| Comprador ambulante de couro ou pelles | 20$000 |
| Curtume, com direito a comprar | 30$000 |
| Idem, sem direito a comprar | 15$000 |
| Vendedor de fogos: do municipio | 20$000 |
| Idem de outro municipio | 30$000 |
| Fumo, vendedor ambulante | 20$000 |
| Idem, retalhador nas feiras | 20$000 |
| Hotel: na cidade | 20$000 |
| Idem, nas sédes dos districtos | 15$000 |
| Idem nos pequenos povoados | 10$000 |
| Joias: vendedor ambulante | 30$000 |
| Relojoeiro ou ourives | 15$000 |
| Padaria: na cidade | 20$000 |
| Idem, nos povoados | 15$000 |
| Idem, em outros logares do municipio | 10$000 |
| Rêde: vendedor ambulante | 10$000 |
| Rapadura: armazem ou deposito | 80$000 |
| Idem, vendedor ambulante em grosso | 40$000 |
| Idem, retalhador no municipio | 10$000 |
| Sal: armazem ou deposito | 20$000 |
| Idem, retalhador nas feiras | 10$000 |
| Animaes: vendedor ou trocador | 10$000 |
| Caldo de canna | 10$000 |
| Materiaes para construcção | 20$000 |
| Cal: deposito | 20$000 |
| Botequins: na cidade | 5$000 |
| Idem, nas sédes dos districtos | 3$000 |
| Mercado particular | 80$000 |
| Construcção ou reconstrucção: até 6 metros | 10$000 |
| De 6 metros em deante, por metro | 1$500 |
| Circo de cavallinhos: na cidade, por noite | 8$000 |
| Idem nos povoados | 4$000 |
| Para abrir ou desviar caminho e assentar porteira | 10$000 |
| Para entrada de ciganos no municipio | 400$000 |
| Xarque, retalhador nas feiras | 10$000 |
| Vendedor de carteiras, calçados, correeiros e malas | 10$000 |
| Cangalhas e pertences | 10$000 |
| Queijo: comprador | 20$000 |

IMPOSTO DE FEIRA (Tabella B)

| | |
|---|---|
| Aguardente: para vender a retalho por feira | 2$000 |
| Idem por volume atacado na feira | 1$500 |
| Fumo: para vender a retalho na feira | 1$000 |
| Idem por volume atacado na feira | $800 |
| Café: vendedor a retalho por feira | 1$000 |
| Idem por volume atacado na feira | $800 |
| Rapadura: por volume na feira | $400 |
| Xarque: vendedor a retalho na feira | 1$000 |
| Idem por volume atacado na feira | $800 |
| Farinha: por volume na feira | $300 |
| Feijão ou fava: por volume na feira | $300 |
| Milho: por volume na feira | $200 |
| Peixe: por volume retalhado na feira | 1$000 |
| Arroz: por volume retalhado na feira | $600 |
| Queijo: vendedor a retalho, por kilo | $020 |
| Bacalhau: por volume na feira | 1$000 |
| Fructas: por volume na feira | $300 |
| Batatas: por volume na feira | $200 |
| Arreios: vendedor na feira | 1$000 |
| Couro: vendedor de artefacto por feira | 1$000 |
| Côco: vendedor por feira | $500 |
| Cará: vendedor por feira | $500 |
| Calçado: vendedor por feira | 1$000 |
| Ferro: vendedor de obras por feira | $800 |
| Esteiras: por feira (vendedor) | 1$000 |
| Flandres: vendedor de obras por feira | $500 |
| Fogos: retalhador do municipio, por feira | 1$000 |
| Idem, de outro municipio | 2$000 |
| Gomma: por volume na feira | $400 |
| Madeira de construcção: portas, caibros, portaes, linhas e ripas, vendedor na feira | $500 |
| Obras de madeira: tamborete, pilão, paus de cangalha, banco e bancas, por feira | $500 |
| Louça: branca ou esmaltada, por feira | 1$000 |
| Idem, de barro | $400 |
| Miudos e ossos: por feira | $500 |
| Sal: vendedor a retalho, por feira | $300 |
| Idem, por atacado | $300 |
| Sola: cada meio por feira | $500 |
| Mascate: do municipio, por feira | 3$000 |
| Idem de outro municipio | 5$000 |
| Rêdes: vendedor por feira | $800 |
| Aves e caças: volume por feira | $500 |
| Café: vendedor por feira em bancas, dentro ou fóra do mercado | $200 |
| Assucar: vendedor por feira | 1$000 |
| Cordas: por volume na feira | $200 |
| Canna: vendedor na feira | $300 |

DECIMA DAS POVOAÇÕES (Tabella C)

Sobre o valor locativo annual dos predios urbanos das povoações do municipio 10%.

NOTA — O predio occupado pelo proprio dono, com domicilio de sua familia pagará o imposto na razão da metade, estimando-se para o arrolamento da cobrança o valor locativo como se alugado fosse. Será cobrado no duplo o imposto quando o locador usar de fraude.

REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS (Tabella — D)

| | |
|---|---|
| Entrada: | |
| Arame farpado, carritel | $200 |
| Idem, liso, rolo | $200 |
| Assucar de qualquer qualidade, sacca | $400 |
| Arroz | $300 |
| Alcool, até 60 litros | $500 |
| Aguardente, ancorêta | 1$000 |
| Biscouto, por lata | $100 |
| Bacalhau, barrica inteira | $500 |
| Idem, meia barrica | $300 |
| Calçados, por volume | 1$000 |
| Chapéos, por volume | 1$000 |
| Camas, unidade | 1$000 |
| Café: sacca | $800 |
| Cerveja: caixa | $800 |
| Gazoza: caixa | $600 |
| Cimento: 180 kilos | $300 |
| Idem, 60 kilos | $300 |
| Drogas e medicamentos, por volume | $800 |
| Estopa, fardo | $800 |
| Ferragem, volume | $600 |
| Farinha de trigo, volume | $200 |
| Fumo, volume | $600 |
| Gasolina, caixa | $200 |
| Kerozene, caixa | $100 |
| Louças e vidros, volume | $400 |
| Miudezas, volume | $800 |
| Machinas de escrever, unidade | 2$000 |
| Idem de costura, unidade | $500 |
| Material para automovel, volume | 1$000 |
| Phosphoro, lata | $400 |
| Polvora e chumbo, volume | $400 |
| Queijos do reino, caixa | 1$000 |
| Sal, volume | $200 |
| Sabão, caixa | $100 |
| Xarque, volume | $800 |
| Fazendas, volume | $800 |
| Salitre, enxofre e arsenico, volume | $400 |
| Soda caustica, por caixa | $200 |
| Rapadura, volume | $400 |
| Cigarros, caixa | 1$000 |
| Rêdes, volume | 1$000 |
| Peixes, volume | $300 |
| Velas, volume | $100 |
| Volumes não especificados | $200 |
| Sahida: | |
| Algodão em pluma, volume | 1$000 |
| Idem em caroço, volume | 1$000 |
| Caroço de algodão, volume | $400 |
| Couro de boi, volume | 1$000 |
| Sola, meio | $400 |
| Pelles, fardo | 1$000 |
| Farinha de mandioca, volume | $200 |
| Feijão, volume | $200 |
| Fava, volume | $100 |
| Milho, volume | $100 |
| Gado: vaccum, cavallar e muar, unidade | 1$000 |
| asnino, unidade | $500 |
| suino, unidade | $200 |
| caprino e lanigero, volume | $100 |
| Obras de couro, volume | 1$000 |
| Queijo, volume | 1$000 |
| Mica, de 1.ª, volume | 2$000 |
| Idem, de 2.ª, volume | 1$000 |
| Volumes não especificados | $300 |

GADO ABATIDO (Tabella E)

Por cabeça de gado abatido para o consumo publico:

| | |
|---|---|
| Gado vaccum | 2$500 |
| Idem, suino | 1$000 |
| Idem, caprino ou lanigero | $500 |

NOTA — Este imposto será cobrado em qualquer parte do municipio onde o gado fôr abatido.

AFERIÇÃO (Tabella F)

| | |
|---|---|
| Balança pequena, com pesos até 20 kilos | 5$000 |
| Idem grande, com pesos de mais de 20 kilos | 10$000 |
| Por metro | 3$000 |
| Por medida de 5 a 10 litros | $400 |
| Por litro e meio litro | $200 |

NOTA — Será multado em 10$000 o commerciante que viciar os pesos ou balanças de seu estabelecimento, verificado pelo fiscal na revista de aferição.

TAXA DE LIMPESA PUBLICA (Tabella G)

| | |
|---|---|
| Cada predio no perimetro da cidade | 6$000 |
| Idem, no perimetro da povoação de Cuité | 4$000 |

NOTA — Será responsavel por este imposto o proprietario do predio, ficando isento do pagamento os predios fechados e os occupados por estabelecimentos commerciaes.

PATRIMONIO (Tabella H)

| | |
|---|---|
| Aluguel dos quartos do Mercado Publico da cidade | 840$000 |

IMPOSTO SOBRE VEHICULO (Tabella I)

| | |
|---|---|
| Cada automovel, inclusive a placa | 30$000 |
| Cada caminhão, inclusive a placa | 40$000 |

MATRICULA (Tabella J)

| | |
|---|---|
| Caderneta de chauffeur profissional | 50$000 |
| Idem, de chauffeur amador | 25$000 |
| Matricula de engraxador | 5$000 |

DIZIMO DE LAVOURA (Tabella K-

Por quadro de cincoenta braças, na Serra de Cuité, destinado para agricultura 3$000.

RENDAS DIVERSAS (Tabella L)

I

**Imposto predial**

| | |
|---|---|
| Cada casa de tijollo e telha | 3$000 |
| Idem, idem de taipa e telha | 2$000 |

II

**Imposto de curral**

| | |
|---|---|
| Cada curral no municipio | 2$000 |

III

**Imposto de producção de miunça**

| | |
|---|---|
| Caprino e lanigero | $400 |

IV

**Imposto de medidas**

| | |
|---|---|
| Por aluguel de cuia ou litro, cada uma | $200 |

V

**Imposto de expediente**

| | |
|---|---|
| Por conhecimento de imposto | $100 |

VI

**Imposto addicional de 10%**

VII

**Renda eventual**

NOTA — Incide no imposto predial todas as casas habitadas, situadas fora do perimetro urbano da cidade e povoações, não sujeitas a decima, sendo responsavel pelo pagamento o proprietario do terreno, arrendatario ou emphyteuta. Este imposto não será cobrado no circo da Serra de Cuité, terreno destinado a agricultura.

2 — O imposto de curral será cobrado em todo o municipio, exceptuando-se tambem o circo da Serra de Cuité, onde só será permittido aos agricultores terem gado em cercados.

3 — O imposto de producção de miunça recahirá somente na producção annual dos lanigeros e caprinos exceptuando-se ainda a cobrança do mesmo imposto o Circo da Serra de Cuité.

4 — O imposto de expediente recahirá em todos os conhecimentos de licença, decima das povoações, gado abatido, afferição e imposto sobre vehiculo.

5 — O addicional de 10% será cobrado nas licenças o imposto predial.

6 — Constitue renda eventual os productos das arrematações dos bens de evento, multas por infracções das leis e regulamentos municipaes.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Picuhy, em 19 de novembro de 1929.

**Manuel Gregorio da Silva**, prefeito municipal.

Foi publicado nesta Secretaria aos 19 de novembro de 1929.

**Francisco Eduardo de Macêdo**, secretario da Prefeitura.

# Instituto Pedagogico

Equiparado á Escola Normal Official do Estado por decreto n.° 1615 de 9 do andante.

Confere diplomas de "Professor", "Contador", "Graduados em Sciencias Commerciaes" e "Dactylographos".

Estabelecimento de ensino Primario e Secundario e Superior.

Rua Barão do Abiahy n.° 327 — Campina Grande — Parahyba do Norte.

Mantem os seguintes cursos: — Primario, nos termos dos decretos ns. 873 de 21 de Dezembro de 1917 e 1484 de 30 de Junho de 1927, do Governo do Estado.

Gymnasial ou Secundario: — Commercial, fiscalisado pelo Governo Federal; executa cabalmente o regulamento que baixou com o decreto n.° 17.329 de 28 de Maio de 1926, desse Governo; — Normal, nos termos dos decretos ns. 1346 de 2 de Fevereiro de 1925 e 1561, de 1.° de Março do corrente; — Profissional, (dactylographia, desenhos diversos, musica, solfejo, piano, etc.) — Vestibular ou de Admissão ás Escolas Superiores.

O Curso Commercial funcciona diurno e nocturno, com um curso Complementar ou de Admissão ao 1.° anno do Commercial.

Juntas examinadoras: — Serão requeridas, opportunamente, ao Departamento Nacional do Ensino.

Educação physica sob a direcção de competente profissional.

Educação Moral: — E' dada com efficiencia para ingressar o educando á pratica das virtudes espirituaes e das liberdades de consciencia.

Religião: — O Instituto Pedagogico, mantém, em toda sua plenitude, a positiva liberdade de consciencia, deixando aos pais, a orientação religiosa dos seus filhos.

Disciplina escolar rigorosa, mais com exemplo do que com palavras superfluas, alicerçada nos principios da inquebrantavel justiça, sem violencias; disciplina persuasiva, capaz de levar o educando á pratica do bem e ao cumprimento permanente de seus deveres.

Matriculas: — Acceita alumnos internos, semi-internos e externos, de ambos os sexos, a partir de 2 de Janeiro do anno proximo vindouro.

As inscripções de candidatos á matricula nos demais cursos, desde 1.° de Fevereiro, tambem do anno proximo futuro, podendo, os das categorias de internos, se internarem desde aquella data, por isso que, de qualquer modo, contarão o anno lectivo, para effeito de pagamento, de Janeiro a Dezembro.

De 2 de Janeiro a 15 de Fevereiro proximo haverá um curso de admissão ao 1.° anno, de qualquer dos cursos ministrados neste educandario.

Estatutos e demais informações á rua Barão do Abiahy, 327.

Campina Grande, 16—12—1929.

ALFREDO DANTAS, director.

# Secção Livre

AVISO — Raymundo Troccoli, proprietario da "Alfaiataria Napoli", convida aos seus devedores que se acham esquecidos dos seus debitos, a vir sem demora, regularizal-o e que não sendo attendido, fará publicar por estas columnas os nomes e importancias daquelles que ha mais de três mezes não entraram com as suas prestações.

—

CURSO PRIMARIO — João Vinagre avisa aos srs. paes de familia que mantém um curso primario funccionando na séde da Sociedade Mechanica, das 8 ás 11 horas do dia. Acceita alumnos de 2.° e 3.° gráos. Ajuste prévio.

—

A PREVIDENTE — Assembléa Geral Ordinaria — De ordem do sr. presidente da assembléa geral são convidados todos os socios desta sociedade para comparecerem no dia 22, pelas 14 horas, na séde desta sociedade, á praça Arruda Camara, n°. 22, a fim de empossar-se a nova directoria.

Secretaria da A Previdente, em 17 de março de 1930. — Claudino Moura, 1°. secretario.

—

**CREDITO MUTUO PREDIAL — Filial de Natal** — Resultado do 182 sorteio realizado em 18 de março de 1930 — Premio maior em moveis para o Estado da Parahyba, no valor de rs. 6:000$000, caderneta n. 00190, sr. José Candido de Oliveira.

Premios menores no valor de rs. 100$000 em moveis: 03365 — Jacques Pereira Mendonça, Parahyba; 07597— João Reynaldo de Oliveira, Victoria; 15744 — Joanna Maria Miranda, Limoeiro do Norte; 00014 — Joaquim Fabricio Costa, Natal; 06330 — Mariana Leopoldina Lima, S. Paulo.

Natal em 18 de março de 1930 — (Ass.) Ovidio Pereira, P. P. de Chaves & Cia., fiscal do G. Federal J. Saback, gerente.

**CREDITO MUTUO PREDIAL** — Resultado completo do sorteio realizado em 18 de março de 1930 — Premio maior em moveis no valor de rs. 300$000.

5525 — Manuel Cosmo Assumpção (Capital).

Premios menores em moveis no valor de rs. 50$000: 4759 — Severino F. Silva (Capital) 50$000; 6273 — José Peregrino Machado (S. Luzia do Sabugy), 50$000; 6377 — Anna E. Navarro (Mamanguape), 50$000; 2691 — Felix Freire de Araújo (Capital), 50$000; 0024 — Francisco F. Nobrega (Capital), 50$000.

Parahyba, 18 de março de 1930. (Assignado) João Luiz Santos Coêlho, fiscal do govêrno federal; P. P. de Chaves & Companhia, Francisco Vieira da Motta, gerente.



# ✝ José Maria Bezerra Cavalcanti

**7.° DIA**

Felonilla Bezerra Cavalcanti e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de seu saudoso filho e irmão José Maria Bezerra Cavalcanti, no setimo dia do seu fallecimento, quinta-feira, 20 do corrente, ás 6 1/2 horas, na matriz desta capital.

Desde já agradecem as pessoas que comparecerem a este acto de religião.









## EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

# EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Quarta-feira, 19 de março de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — O derradeiro beijo dos "amantes da téla", na mais empolgante das suas producções, Ronald Colman e Vilma Banky, os perfeitos interpretes do amôr, beijam-se apaixonadamente pela ultima vez, em — "Os Dois Amantes" — 9 partes monumentaes.

Para começar a sessão: "Paramount-News n. 39x29".

CINEMA FELIPPÉA — Uma producção da "Metro Goldwyn Mayer", com o mais extraordinario "astro" canino "Flash" — "Vultos Nocturnos". — Nos principaes papeis apparecem Lawrence Gray e Luise Lorraine. — 7 partes.

Para começar a sessão — "Fox-Jornal n. 9x33".

CINEMA SÃO JOÃO — O estupendo film em 5 séries da "Universal", com Francis X. Bushman Jr., Hazel Keener e Edmund Cobb — "A Setta Escarlate" — 5.ª série e ultima, em 4 partes.

Complementos: "Novidades Internacionaes n. 64". "Rio Acima" — Interessante comedia em desenhos animados.

# EDITAES

**RECEBEDORIA DE RENDAS** — Edital n°. 3 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, para sciencia dos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão, referente ao corrente exercicio, que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-á, sem multa, á bocca do cofre da mesma repartição, as primeiras prestações dos impostos maiores de 100$000 até 500$000 e de 500$000, de accordo com o art. 6 do decreto n°. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2ª. secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 3 de março de 1930. — Heraclio Siqueira, chefe de secção.

**LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.° 2 (Matricula)** — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico aos interessados que, de 5 a 20 de março proximo futuro, estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas a renovação de matricula do curso seriado e de 21 a 31 do mesmo mez a matricula para os candidatos ao primeiro anno do referido curso. Secretaria do Lyceu Parahybano, 22 de fevereiro de 1930. O secretario, **Maximiano Lopes Machado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL** — Edital n°. 22 — De ordem do sr. prefeito do municipio desta capital, faço publicar abaixo a collecta das casas commerciaes e industriaes desta capital, para o corrente exercicio, ficando marcado o prazo de 15 dias, contados da publicação, para serem feitas, em petição devidamente selladas, as reclamações daquelles que se julgarem prejudicados.

Secretaria da Prefeitura, 27 de fevereiro de 1930. — Manuel Pires, servindo de secretario.

# ANNUNCIOS

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Quarta-feira, 19 de março de 1930 | NUMERO 64


# A triumphal recepção de Baptista Luzardo no Rio de Janeiro

RIO, 17 — Pouco depois das 15 horas o caes do porto começou a encher-se de povo á espera do deputado Baptista Luzardo e do sr. J. J. Seabra. O "Itaimbé" a cujo bordo viajavam entrou na barra pouco depois das 16 horas, mas, até agora á hora em que telegrapho, 18, os passageiros não foram desembaraçados, embora proce-

Deputado Baptista Luzardo

da o navio de portos nacionaes e não haja motivo algum para semelhante demora.

Varias lanchas foram ao encontro do "Itaimbé", mas os seus passageiros não poderam penetrar a bordo, inclusive a que levava a commissão da Alliança Liberal.

—

RIO, 17 — O desembarque dos srs. Baptista Luzardo e J. J. Seabra, apesar da hora tardia, foi concorridissimo.

Annunciando o desembarque para 16 horas, este só se verificou ás 19, motivo porque a multidão que accorrêra ao caes havia diminuido.

Mesmo assim a massa popular era enorme.

Ao serem vistos os srs. Baptista Luzardo e J. J. Seabra na amurada do navio, o povo prorompeu em acclamações, palmas e vivas aos proceres da Alliança.

O sr. J. J. Seabra falou ao povo antes mesmo das saudações. O seu discurso arrancou vibrantes applausos. Foi um agradecimento á espontaneidade com que o eleitorado carioca suffragara o seu nome para senador.

Falaram em seguida os srs. Adolpho Bergamini e Pacheco de Andrade, aquelle em nome do povo carioca saudando os caravaneiros.

Luzardo agradeceu e relatou quanto vira e ouvira na excursão que vinha de fazer, no que foi applaudido.

Outro discurso que despertou grande enthusiasmo foi o do padre Marcos Penna que proferiu uma oração inflammada que o povo ia entrecortando de applausos, cada vez mais estrepitosos.

Affirmou o orador que a victoria nas urnas éra indisfarçavel e estava portanto, vencida a primeira etapa mas, ponderou, se as fraudes se superpuzerem á verdade eleitoral, o povo brasileiro acha-se preparado para a segunda etapa.

Nesta altura o orador, em termos energicos descreve a disposição de animo do povo do nordéste que é a mesma de todo o povo brasileiro.

A' sahida formou-se um cortejo pedestre, seguindo-se outro constituido de automoveis, sempre por entre acclamações aos nomes dos srs. Getulio Vargas, João Pessôa, Antonio Carlos e aos Estados da Alliança.

O cortejo attingiu a praça Mauá, cantando o hymno nacional.

Ahi foi improvisado um comicio no qual falaram varios populares.

O sr. Adolpho Bergamini acclamado, proferiu novo discurso em energica linguagem que arrebatou o auditorio.

Por entre palmas, vivas e acclamações ruidosas o cortejo proseguiu, entrando na Avenida, onde já a concorrencia fôra notavelmente accrescida. Os jornalistas assediaram os caravaneiros que, demonstrando o cansaço que os dominava, não puderam dar na mesma hora as entrevistas solicitadas, apenas declararam que vinham satisfeitos por terem constatado que o povo brasileiro levantou-se unanime em todas as regiões para sagrar nas urnas os nomes dos cancandidatos liberaes.

—::—

# Documentando a empreitada sinistra da traição e do cangaço

(Conclusão da 1.ª pag.)

com o senhor. Amigo de sempre — **João Pessôa.**

O sr. João Suassuna deu a esta carta a resposta contida neste telegramma:

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, 26 — Em Souza deixarei resposta á sua cordeal carta recebida em caminho, esperando que a separação politica não altere o apreço pessoal reciproco. Abraços —**Suassuna.**

A carta deixada em Souza pelo sr. João Suassuna:

SOUZA, 26 de fevereiro de 1930 — Amigo dr. João Pessôa — Tenho em mão sua attenciosa carta em resposta á que lhe escrevi para Joazeiro, pelo meu concunhado Sebastião. Contava com as ponderadas e justas considerações feitas em torno do meu acto, apresentando-me candidato avulso ao logar de deputado, e como tivera nesse gesto apenas a intenção de combater o Octacilio, não teria duvida em lhe attender, e voltar ao meu retrahimento, aconselhado no momento até pela delicadeza da minha saúde. Como, porém, adiantei pelo nosso commum e impeccavel amigo cel. Sobreira, foi a attitude de José Pereira que me levou a deixar o Partido em que militava desde 1915, sob a direcção do seu egregio tio. Dado o rompimento de José Pereira, que eu não pude evitar, o dever de acompanhal-o, como elle me tem feito em todas as emergencias da vida publica e particular, venceu outra ordem qualquer de motivos e dictou-se a posição em que me encontro. Assim tambem se explica a attitude do Pedro Firmino, Duarte e outros amigos, que comnosco ficaram. Espero que me faça a justiça de não attribuir á exclusão da chapa a causa desse passo, bastando lembrar-lhe que ainda no govêrno, manifestei ao seu tio a intenção de não mais voltar ao Congresso Nacional. Tenho resposta delle, demovendo-me desse proposito e pedindome mesmo para não o tornar publico. Dado o inicio do movimento em que figura o seu destacado nome, continuei no meu afastamento de tudo, como quem não aspirava a volta ao parlamento, por indicação do Partido que o eminente amigo hoje conduz. Consigno a serenidade com que o senhor se manifestou na carta, a transparecer a sua bôa fé e sinceridade, e reitero o proposito em que me acho, como lhe adiantei por telegramma, de não esquecer no adversario o amigo de tantos tempos, esperando que o senhor corresponda a esta disposição moral, fazendo justiça á minha franqueza e cavalheirismo. Fazendo votos por outros triumphos, na sua carreira politica, deixo-lhe aqui as homenagens da minha admiração pessoal. Do collega, attento, obrigado — **João Suassuna.**

—

Ao deputado Pedro Firmino o sr. João Suassuna dirigiu o seguinte telegramma:

"Fiz possivel evitar rompimento José Pereira. Agora devemos acompanhal-o. Duarte e Nilo firmes — **Suassuna.**

O telegramma a que alludira o presidente João Pessôa na sua resposta ao dr. Suassuna, do sr. Duarte Dantas, respostando ao telegramma circular em que o chefe do Partido recommendava que toda a votação fosse dada á nossa chapa, foi o seguinte:

TEIXEIRA, 24 — Não podemos abandonar o dr. Suassuna na conducta que acaba de adoptar, visto ser elle director do nosso elemento aqui. Attenciosas saudações. — **Duarte Dantas.**

—

E' bem difficil de comprehender a especie de "amizade" que irmanou José Pereira e João Suassuna, na empreitada covardemente premeditada contra a nossa terra. Porque os dois se têm guiado por orientação opposta. Emquanto o ex-chefe de Princeza no seu novellesco "Manifesto á nação", publicado nas columnas de honra de um jornal que em Recife se inculca orientador da opinião, esbraveja e clama valentia e se diz contrario a qualquer movimento de conciliação, o sr. João Suassuna, dando mostras de uma poltroneria muito pouco sertaneja, move céos e terras, num angustioso pedido de misericordia para os seus amigos, os seus parentes e principalmente as suas fazendas.

Já divulgámos o telegramma transmittido pelo ex-presidente ao senador Epitacio Pessôa, por intermedio do governador Estacio Coimbra. O eminente conterraneo fez chegar o appello do sr. Suassuna ao sr. presidente João Pessôa, que respondeu entregando inteiramente a solução do caso ao dr. Epitacio Pessôa.

Agora o chefe do governo parahybano recebe mais os seguintes telegrammas do preclaro brasileiro:

RIO, 16 — Suassuna telegraphou-me que ia tentar encontrar-se com José Pereira, a fim de responder com segurança. Allega que o official que atacou sua familia não foi Arruda, de Princeza, que após o rompimento seguiu para Conceição e não para Teixeira, foi Feitosa, vindo de Campina, antes da eleição, não sendo, portanto, verdade que a primeira aggressão haja partido dos seus amigos, como eu affirmára. Todavia reputa isto secundario, dizendo que o principal é salvar a ordem e a tranquillidade de todos os parahybanos. Abraços. — *Epitacio.*

RIO, 18 — (Urgente) — Suassuna telegraphou ao dr. Estacio Coimbra dizendo que deu conhecimento a José Pereira da summula do meu telegramma, tendo este respondido não confiar em qualquer espirito de conciliação do governo da Parahyba. Terminando Suassuna dizia julgar fracassados os seus esforços para evitar que a situação se aggravasse ao extremo de não permittir qualquer entendimento. Abraços. — *Epitacio.*

Quem o viu e quem o vê! O sr. João Suassuna foi o fomentador principal da desordem, solidarizando-se com os intuitos agitadores de José Pereira e intimando os seus amigos do sertão a acompanharem o facinoroso caudilho, como se conclúe do telegramma acima transcripto, dirigido ao sr. Pedro Firmino.

Entretanto, mal começada a acção policial contra os bandoleiros, recorre ao dr. Epitacio, ao governador Estacio, ao proprio arcebispo da Parahyba, em pról de uma solução pacificadora. E, no final, quando tudo, parece, lhe corria bem, tem de esbarrar diante da obstinação de José Pereira, em não querer depôr as armas.

Diante de tudo isso, que nome dar ao caracter, á compostura, á coherencia politica, á disposição pessoal do sr. João Suassuna?

# O inqualificavel procedimento da policia de Pernambuco na estrada Parahyba--Recife

## *Um auto official do nosso Estado detido e revistado accintosamente*

Um carro official da Parahyba voltava hontem da vizinha metropole do sul, conduzindo os srs. dr. Alpheu Domingues, Oswaldo Pessôa e José de Borja Peregrino, quando, ao chegar nas proximidades de Goyanna, foi intimado a parar por uma patrulha de policia que, ha muitos dias, alli se postou, inspeccionando inquisitorialmente todos os automoveis destinados á Parahyba e submettendo seus passageiros a toda sorte de vexames e humilhações.

Essa patrulha entendeu de revistar o alludido carro official, apesar de estranheza e do delicado protesto das pessôas que nelle viajavam, que são do mais alto conceito e representação social em nossa terra.

Os policiaes detiveram por mais de quinze minutos a marcha do auto, declarando que tinham ordens sevéras para examinal-o rigorosamente. Accrescentaram que o tenente commandante da força fôra empiquetar a estrada de Alliança, com identico intuito de lhe entravar a viagem, se porventura tomasse aquelle caminho.

Sem oppôr resistencia, porque nada tinham que temer, os alludidos conterraneos facultaram o mais minucioso exame do carro, que foi revistado pelos policiaes, que verificaram não conduzir o mesmo armamentos ou munições, conforme denuncia naturalmente vehiculada para aquelle posto.

Já ao sahir, um dos passageiros disse á patrulha que para ser sincero declarava trazer num dos bolsos do forro do vehiculo um revolver, e se ella tinha ordem de apprehender qualquer arma encontrada, não fazia nenhuma duvida em entregal-o espontaneamente.

Não se comprehende semelhante procedimento da policia de Pernambuco, que ja se vem tornando affrontoso e sobremodo humilhante para a nossa terra, que afinal de contas não é nenhum covil de malfeitores. Nem se diga que taes providencias têm o objectivo da cobrança de impostos, uma vez que junto á patrulha não se encontra nenhum funccionario do fisco pernambucano.

Ademais, ainda mesmo que o carro trouxesse munições, conforme a denuncia levada aos janizzaros da policia estacista, em que lei, em que artigo do Codigo foram buscar as auctoridades pernambucanas apoio e incentivo para taes violencias?

Entretanto, emquanto assim se pratica em meio de uma estrada ligando duas capitaes, transitada de ordinario por gente decente e limpa, a policia de Pernambuco é de uma inqualificavel desidia na fronteira com Princeza, consentindo alli no livre trafego de cangaceiros da peor especie e deixando que se abasteçam abertamente de munições compradas no Recife.

Ainda hontem chegou a esta capital o agente fiscal Juvenal Simões de Carvalho, que servia na Mesa de Rendas de Princeza, onde havia ficado porque não tivera tempo de seguir seus companheiros, e de onde se transportou livremente para Flôres, sem ser incommodado na viagem, num caminhão que fôra ao reducto de José Pereira carregado de munições.

Essa symptomatica indifferença é tanto mais lamentavel, quanto para garantir o isolamento da villa parahybana sublevada, bastaria um esforço de pequenas patrulhas, nas duas unicas estradas que lhe dão accesso pelo lado de Pernambuco.

Mas, em vez disso, o que se vê é a policia pernambucana empiquetar a estrada de Recife, para revistar ostensivamente, em meio a grande ajuntamento de povo, automoveis officiaes da Parahyba.

Parece-nos que, em face da insistencia de semelhantes processos, em nada abonadores da velha cordialidade entre os dois Estados, o natural seria tambem embargassemos o transito dos passageiros do Recife, que se destinam á nossa capital. O maior interessado na mais ampla liberdade de transito é justamente o commercio de Recife, e elle é que se resentiria de tal represalia que, felizmente para todos nós, não se enquadra na mentalidade rigorosamente pautada no espirito das franquias constitucionaes, que ora domina os homens do govêrno da nossa terra.

## Solidario com a Parahyba

### *Um telegramma do jornalista Oswaldo Chateaubriand ao presidente João Pessôa*

O brilhante jornalista parahybano dr. Oswaldo Chateaubriand, ex-procurador da Republica em São Paulo e actual director do Diario da Noite, que se publica naquella metropole, dirigiu ao sr. presidente João Pessôa o subsequente telegramma:

"SÃO PAULO, 18 — Cumprimento calorosamente v. exc. pela brava e intemerata attitude de defesa da autonomia da Parahyba contra o assalto dos cangaceiros prestigiados pela complacencia inconfessavel do governo federal. Conte v. exc. com a minha inteira solidariedade e do "Diario da Noite". Attenciosas saudações. — **Oswaldo Chateaubriand.**"

—::—

## O DIA EM PALACIO

O sr. presidente João Pessôa fez-se representar pelo seu assistente militar na Sociedade de Protecção á Infancia, por occasião da posse de sua directoria, occorrida ás 18 horas do dia 16.

—::—

## ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente João Pessôa assignou hontem os seguintes decretos:

Exonerando Manuel Costa do logar de vigia do Serviço do Abastecimento d'Agua da cidade de Campina Grande;

concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao dr. Jayme Lima, medico legista da Policia;

exonerando, a pedido, d. Herundina Ferreira da Costa do cargo de adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande;

concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao bacharel Dionizio Maia, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha.